



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO TÉCNICA
EM 12/05/22
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI No 053/2022

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 07 SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária: 04 GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior
Programa 0010 Educação Básica Voltada Para o Futuro
Atividade: 2.311 CONVÊNIO COM A ASSOC.DE ESTUDANTES E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TABAI/RS

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.978/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2022 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 07 SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária: 04 GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior
Programa 0010 Educação Básica Voltada Para o Futuro
Atividade: 2.311 CONVÊNIO COM A ASSOC.DE ESTUDANTES E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TABAI/RS

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 35.000,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão:	07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	04	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO		
Função:	12	Educação		
Sub-Função:	364	Ensino Superior		
Programa	0010	Educação Básica Voltada Para o Futuro		
Atividade:	2.311	CONVÊNIO COM A ASSOC.DE ESTUDANTES E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TABAI/RS		
Classificação Orçamentária:	3.3.50.43.00.00.00.00 - 1000 - Subvenções Sociais			
	0001	Recurso Livre	R\$	35.000,00
			Subtotal R\$	35.000,00
			Total Geral R\$	35.000,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 35.000,00:

Excesso de arrecadação	0001	Recurso Livre		35.000,00
			Subtotal R\$	35.000,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

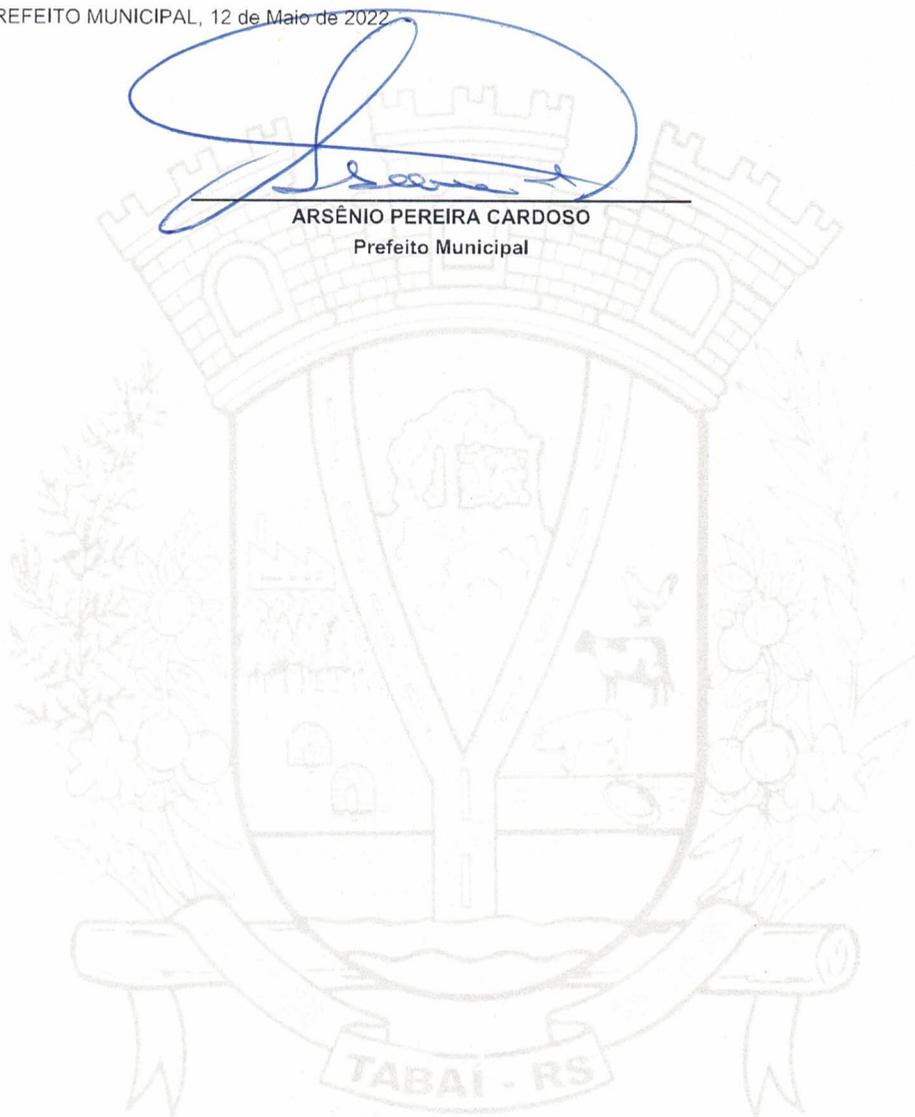
Estado do Rio Grande do Sul

Total Geral R\$ 35.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Maio de 2022

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal



Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2022 no valor de R\$ 35.000,00.

O objetivo desta proposta é a abertura de crédito adicional especial natureza de despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais. Esse valor será destinado a atender o Convênio a ser firmado com a Associação de Estudantes e Professores de Educação e Cultura de Tabai/RS, e terá como finalidade auxiliar alunos de nível superior e técnico no transporte para a universidade.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Maio de 2022

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal